



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

DECRETO Nº 25, DE 10 MARÇO DE 2026

Atualiza os limites de valor de débitos fiscais para ajuizamento de cobrança judicial pela Procuradoria do Município de Pouso Alto para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as previsões da Lei Ordinária nº 292, de 29 de setembro de 2009 que “Dispõe sobre limites de valor de débitos fiscais para ajuizamento de cobrança judicial pela Procuradoria do Município.”;

Considerando que o art. 1º, § 1º da Lei Ordinária nº 292, de 2009 prevê a correção anual do valor limite de acordo com os índices de inflação medidos pelo INPC/IBGE de cada ano;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os limites de valor de débitos fiscais para ajuizamento de cobrança judicial pela Procuradoria do Município de Pouso Alto que será de R\$ 1.140,07 (um mil, cento e quarenta reais e sete centavos) no exercício de 2026.

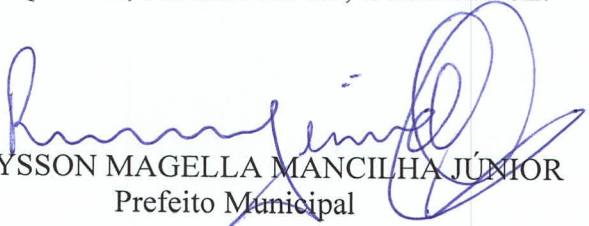
Art. 2º Nos termos do art. 6º da Lei Ordinária nº 292, de 29 de setembro de 2009, o Setor de Tributação e Cadastro não enviará para cobrança judicial os processos de débito com a Fazenda Municipal inferiores ao valor previsto no art. 1º deste Decreto.


Art. 3º Deverão ser promovidos outros meios de cobrança dos valores inferiores ao previsto no art. 1º deste Decreto, assim como o instituído na Lei Ordinária nº 461, de 1º de julho de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as Certidões de Dívida Ativa - CDA correspondente aos créditos tributários e não tributários do município de Pouso Alto e dá outras providências.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete